



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : STONE GOLD MINERACAO EIRELI  
CNPJ/CPF : 11.176.131/0003-02

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : STONE GOLD MINERAÇÃO EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Córrego Bananal número/km S/N Distrito de Glucinio Bairro Zona Rural Cep 39780-000 Santa Maria do Suaçuí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Maria do Suaçuí (LAT) -18.3635, (LONG) -42.2832

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2764/2020

### Motivo da decisão:

Tendo em vista o Parágrafo Único do Artigo 15 da DN COPAM n.º 217/2017, sugere-se o indeferimento do presente processo, haja vista a não comprovação da regularização ambiental prévia da intervenção ambiental necessária à implantação e à operação do empreendimento proposto. Recomenda-se à remessa dos autos à DFISC/LM para apuração de eventuais infrações ambientais.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 25/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 25/08/2020 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.